

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.

À
DD. DIRETORIA DA
CIFRÃO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO – RJ

REF.: RELATÓRIO FINAL Nº 45/17 SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES
CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

Apresentamos a V.Sas. o conjunto das Demonstrações Contábeis acima referenciadas, composto de:

1 – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES; e

2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Releva observar que este relatório representa, através do “Relatório dos Auditores Independentes”, nossa opinião definitiva sobre as peças contábeis e os controles internos utilizados por V.Sas. no exercício de 2017, sendo que o consubstanciamento do referido Relatório encontra-se nas Cartas de Controles Internos emitidas.

1 – RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

À
DD. DIRETORIA DA
CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL
RIO DE JANEIRO – RJ

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações contábeis da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, bem como as demonstrações individuais por plano de benefício do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2017 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

Base para opinião com ressalva

Conforme descrito na nota explicativa nº 11.1, a situação econômico-financeira do plano de benefício - PBDC, no confronto das Provisões Matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31/12/2017 (R\$ 505.007 mil) revela Déficit Técnico Acumulado de R\$ 182.939 mil, que representa 36,23% das provisões matemáticas. O ganho atuarial no exercício não foi suficiente para reverter à situação deficitária. Assim, no que tange a procedimentos para equacionamento de déficit técnico deve-se observar o estabelecido na Resolução CGPC nº 26/2008. Segundo o Art. 28-A do referido normativo, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do montante a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do Déficit Técnico Acumulado, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento. Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais informado pela Entidade em 31/12/2017, no valor de R\$ 4.191 mil, o Equilíbrio Técnico Ajustado, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 178.749 mil. Nesse sentido, foi firmado entre a PREVIC, a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (CIFRÃO) Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a CIFRÃO pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014. No referido TAC estão relacionados os procedimentos previstos para a divulgação, abertura e efetivação do processo de migração voluntária, bem como o cronograma de execução. No fim do processo de migração será realizado novo estudo apurando os resultados do processo migratório considerando o plano originário e plano receptor, bem como estabelecimento dos ajustes necessários quanto ao custeio do plano originário (PBDC) quanto a eventuais participantes e assistidos remanescentes.

Ante o exposto, até que seja aprovado e finalizado o processo de migração de que trata o referido TAC, deverá ser observado para 2018 o Plano de Custeio, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores.

Cabe destacar também, que na avaliação atuarial de 2017 não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004. As demonstrações contábeis acima referidas não contemplam qualquer ajuste relacionado ao assunto.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 12, em 29 de novembro de 2010, o processo judicial movido pela ABRAPP, representando as entidades Fechadas de Previdência Complementar, que ajuizou a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários decorrentes da aplicação em OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, transitou em julgado a favor da ABRAPP. Tomando como base o princípio de prudência, determinado pela Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010 e a Resolução CFC nº 1.180, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25(R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos, a forma de pagamento pela União Federal, relativa à referida ação judicial e sua classificação como "provável" a entidade optou por somente registrar nas notas explicativas, como evento futuro. Em face dessa decisão, não estão refletidos os valores nas Demonstrações Contábeis da Fundação. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL é responsável por outras informações que acompanham as demonstrações contábeis. A entidade, devido as suas características específicas, possui estrutura e forma de apresentação própria das demonstrações contábeis, não apresentando outras informações. Não temos nada a relatar a este respeito.

Conforme descrito na seção "Base para opinião com ressalva" acima, o Déficit Técnico Acumulado do plano de benefício – PBDC foi de R\$ 182.939 mil representando 36,23% das provisões matemáticas. As demonstrações contábeis acima referidas não contemplam qualquer ajuste relacionado ao assunto.

Responsabilidades da Diretoria Executiva da CIFRÃO e da governança pelas demonstrações contábeis.

A Diretoria Executiva da CIFRÃO é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Diretoria Executiva da CIFRÃO é responsável pela avaliação da capacidade da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O Conselho Deliberativo da CIFRÃO em conjunto com o Conselho Fiscal da referida entidade de previdência são responsáveis pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

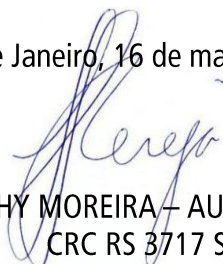
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a CIFRÃO – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

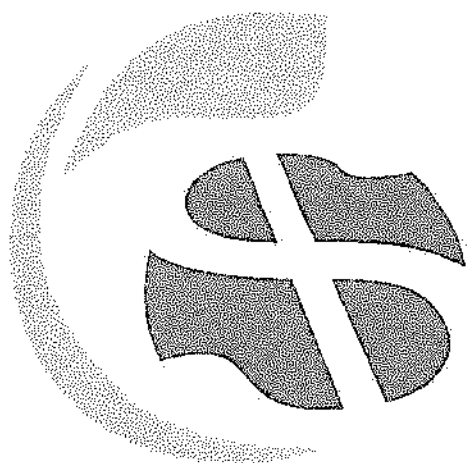
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 16 de março de 2018.



UHY MOREIRA – AUDITORES
CRC RS 3717 S RJ
JORGE LUIZ M. CEREJA
Contador CRC RS 43679 S RJ
CNAI N° 539
Sócio - Responsável Técnico

2 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



CIFRÃO

Fundação de Previdência
da Casa da Moeda do Brasil

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

Conteúdo

Demonstrações Contábeis

- Balanço Patrimonial - Consolidado
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Social (consolidado)
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido Plano de Benefícios – PBDC
- Demonstração da Mutação do Ativo Líquido Plano de Benefícios – MOEDAPREV
- Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – PBDC
- Demonstração do Ativo Líquido do Plano de Benefícios – MOEDAPREV
- Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (consolidado)
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – PBDC
- Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios – MOEDAPREV

Notas explicativas às demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO

		<u>2017</u>	<u>2016</u>			<u>2017</u>	<u>2016</u>
DISPONÍVEL	Item 4.1	<u>29</u>	<u>21</u>	EXIGÍVEL OPERACIONAL		<u>12.607</u>	<u>11.676</u>
				Gestão Previdencial	Item 5.1	11.976	11.413
REALIZÁVEL		<u>384.661</u>	<u>355.022</u>	Gestão Administrativa	Item 5.2	290	262
Gestão Previdencial	Item 4.2	4.241	6.738	Investimentos		341	1
Gestão Administrativa	Item 4.3	496	538				
Investimentos	Item 4.4	<u>379.924</u>	<u>347.746</u>	EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		<u>4.064</u>	<u>11.450</u>
Fundos de Investimento		356.462	324.287	Gestão Previdencial	Item 5.3	4.064	11.450
Investimentos Imobiliários		12.064	12.114				
Empréstimos e Financiamentos		11.398	11.345	PATRIMÔNIO SOCIAL		<u>368.373</u>	<u>331.969</u>
PERMANENTE		<u>354</u>	<u>52</u>	Patrimônio de Cobertura do Plano		<u>354.398</u>	<u>321.178</u>
Imobilizado		325	21	Provisões Matemáticas	Item 6.1	<u>537.337</u>	<u>561.087</u>
Intangível		29	31	Benefícios Concedidos		357.877	264.407
				Benefícios a Conceder		186.137	309.408
GESTÃO ASSISTENCIAL		0	0	(-) Provisões Matemáticas a Constituir		(6.677)	(12.728)
				Equilíbrio Técnico	Item 6.2	<u>(182.939)</u>	<u>(239.909)</u>
				Resultados Realizados		<u>(182.939)</u>	<u>(239.909)</u>
				(-) Déficit Técnico Acumulado		(182.939)	(239.909)
				Fundos		<u>13.975</u>	<u>10.791</u>
				Fundos Previdenciais	Item 6.3.1	5.583	4.214
				Fundos Administrativos	Item 6.3.2	7.599	5.891
				Fundos dos Investimentos	Item 6.3.3	793	686
				GESTÃO ASSISTENCIAL		0	0
TOTAL DO ATIVO		<u>385.044</u>	<u>355.095</u>	TOTAL DO PASSIVO		<u>385.044</u>	<u>355.095</u>

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27

SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
Diretor Financeiro
CPF 597.074.027-68

HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69

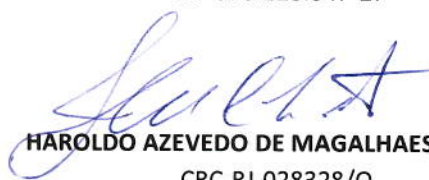
**DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS
 CONSOLIDADO**

	2017	2016	Variação (%)
A) Patrimônio Social - início do exercício	331.969	277.615	19,58
1. Adições	74.003	83.070	(10,91)
(+) Contribuições Previdenciais	26.712	27.024	(1,15)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	36.731	50.184	(26,81)
(+) Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	4.553	0	-
(+) Receitas Administrativas	5.154	4.895	5,29
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa	746	967	(22,85)
(+) Constituição de Fundos de Investimento	107	0	-
2. Destinações	(37.599)	(28.716)	30,93
(-) Benefícios	(33.407)	(24.134)	38,42
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	0	(600)	(100,00)
(-) Despesas Administrativas	(4.113)	(3.948)	4,18
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa	(79)	0	-
(-) Reversão de Fundos de Investimento	0	(34)	(100,00)
3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	36.404	54.354	(33,02)
(+/-) Provisões Matemáticas	(23.750)	28.989	(181,93)
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	56.970	21.804	161,28
(+/-) Fundos Previdenciais	1.369	1.682	(18,61)
(+/-) Fundos Administrativos	1.708	1.913	(10,72)
(+/-) Fundos dos Investimentos	107	(34)	414,71
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Patrimônio Social no final do exercício (A+3+4)	368.373	331.969	10,97

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DMAL
PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO CIFRÃO - PBDC

	2017	2016	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	298.173	256.033	16,46
1. Adições	60.977	70.740	(13,80)
(+) Contribuições	23.032	23.865	(3,49)
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	33.392	46.875	(28,76)
(+) Reversão Líquida de Contingência - Gestão Previdencial	4.553	0	-
2. Destinações	(37.082)	(28.600)	29,66
(-) Benefícios	(32.808)	(23.970)	36,87
(-) Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial	0	(600)	(100,00)
(-) Custeio Administrativo	(4.274)	(4.030)	6,05
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	23.895	42.140	(43,30)
(+/-) Provisões Matemáticas	33.074	20.336	62,64
(+/-) Superávit (Déficit) Técnico do Exercício	(56.969)	21.804	(361,28)
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	322.068	298.173	8,01
C) Fundos não previdenciais	7.329	5.757	27,31
(+/-) Fundos Administrativos	6.554	5.081	28,99
(+/-) Fundos dos Investimentos	775	676	14,64

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DMAL
PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV

	2017	2016	Variação (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	27.219	16.885	61,20
1. Adições	12.038	11.201	7,47
(+) Contribuições	8.700	7.892	10,24
(+) Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.338	3.309	0,88
2. Destinações	(1.345)	(867)	55,13
(-) Benefícios	(599)	(164)	265,24
(-) Custeio Administrativo	(746)	(703)	6,12
3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	10.693	10.334	3,47
(+/-) Provisões Matemáticas	9.324	8.653	7,75
(+/-) Fundos Previdenciais	1.369	1.681	(18,56)
4. Operações Transitórias	0	0	-
B) Ativo Líquido - final do exercício (A+3+4)	37.912	27.219	39,29
C) Fundos não previdenciais	1.064	819	29,91
(+/-) Fundos Administrativos	1.045	810	29,01
(+/-) Fundos dos Investimentos	19	9	111,11

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHÃES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DAL
PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO CIFRÃO - PBDC**

	2017	2016	Variação (%)
1. Ativos	345.665	326.737	5,79
Disponível	20	16	25,00
Recebível	10.779	11.812	(8,75)
Investimento	334.866	314.909	6,34
Fundos de Investimento	312.383	292.093	6,95
Investimentos Imobiliários	12.064	12.114	(0,41)
Empréstimos e Financiamentos	10.419	10.702	(2,64)
2. Obrigações	16.268	22.807	(28,67)
Operacional	12.204	11.357	7,46
Contingencial	4.064	11.450	(64,51)
3. Fundos não Previdenciais	7.329	5.757	27,31
Fundos Administrativos	6.554	5.081	28,99
Fundos dos Investimentos	775	676	14,64
4. Resultado a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	322.068	298.173	8,01
Provisões Matemáticas	505.007	538.082	(6,15)
Superávit/Déficit Técnico	(182.939)	(239.909)	(23,75)
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Equilíbrio Técnico	(182.939)	(239.909)	(23,75)
b) (+/-) Ajuste de Precificação	4.191	4.928	(14,96)
c) (+/-) Equilíbrio Técnico Ajustado = (a + b)	(178.748)	(234.981)	(23,93)

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

**DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DAL
PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV**

	2017	2016	Variação (%)
1. Ativos	39.089	28.096	39,13
Disponível	8	5	60,00
Recebível	1.061	817	29,87
Investimento	38.020	27.274	39,40
Fundos de Investimento	37.041	26.631	39,09
Empréstimos e Financiamentos	979	643	52,26
2. Obrigações	113	57	98,25
Operacional	113	57	98,25
3. Fundos não Previdenciais	1.064	820	29,76
Fundos Administrativos	1.045	810	29,01
Fundos dos Investimentos	19	10	90,00
4. Resultado a Realizar	0	0	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	37.912	27.219	39,29
Provisões Matemáticas	32.329	23.005	40,53
Fundos Previdenciais	5.583	4.214	32,49

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA

Diretor Superintendente

CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS

Diretor Financeiro

CPF 597.074.027-68


HAROLD O AZEVEDO DE MAGALHÃES CASTRO

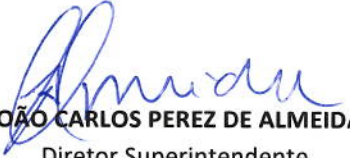
CRC-RJ-028328/O

CPF 011.834.887-69

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA CONSOLIDADO

	2017	2016	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	5.891	3.978	48,09
1. Custeio da Gestão Administrativa	5.900	5.861	0,67
1.1. Receitas	5.900	5.861	0,67
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	5.019	4.733	6,04
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	135	127	6,30
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	746	967	(22,85)
Outras Receitas	0	34	(100,00)
2. Despesas Administrativas	4.113	3.948	4,18
2.1. Administração Previdencial	2.246	2.183	2,89
Pessoal e Encargos	1.369	1.346	1,71
Treinamentos/Congressos e Seminários	22	9	144,44
Viagens e Estadias	8	1	700,00
Serviços de Terceiros	582	620	(6,13)
Despesas Gerais	79	43	83,72
Tributos	153	151	1,32
Depreciação e Amortização	33	13	153,85
2.2. Administração dos Investimentos	1.867	1.765	5,78
Pessoal e Encargos	1.214	1.194	1,68
Treinamento/Congressos e Seminários	20	8	150,00
Viagens e Estadias	7	1	600,00
Serviços de Terceiros	391	378	3,44
Despesas Gerais	70	38	84,21
Depreciações e Amortizações	29	12	141,67
Tributos	136	134	1,49
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	79	0	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	0	0	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	0	0	-
6. Sobras/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	1.708	1.913	(10,72)
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	1.708	1.913	(10,72)
8. Operações Transitórias	0	0	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	7.599	5.891	28,99

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS - DPT
 PLANO DE BENEFÍCIO DEFINIDO CIFRÃO - PBDC**

DESCRIÇÃO	2017	2016	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	339.111	321.657	5,43
1. Provisões Matemáticas	505.007	538.082	(6,15)
1.1. Benefícios Concedidos	356.207	264.121	34,87
Benefício Definido	356.207	264.121	34,87
1.2. Benefício a Conceder	155.477	286.689	(45,77)
Benefício Definido	155.477	286.689	(45,77)
1.3. (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(6.677)	(12.728)	(47,54)
(-) Déficit Equacionado	(6.677)	(12.728)	(47,54)
(-) Patrocinador(es)	(6.677)	(12.728)	(47,54)
2. Equilíbrio Técnico	(182.939)	(239.909)	(23,75)
2.1. Resultados Realizados	(182.939)	(239.909)	(23,75)
(-) Déficit Técnico Acumulado	(182.939)	(239.909)	(23,75)
2.2. Resultados a realizar	0	0	-
3. Fundos	775	676	14,64
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	775	676	14,64
4. Exigível Operacional	12.204	11.358	7,45
4.1 Gestão Previdencial	11.865	11.357	4,47
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	339	1	33.800,00
5. Exigível Contingencial	4.064	11.450	(64,51)
5.1 Gestão Previdencial	4.064	11.450	(64,51)

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

**DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS – DPT
 PLANO DE BENEFÍCIOS MOEDAPREV**

	2017	2016	Variação (%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	38.044	27.286	39,43
1. Provisões Matemáticas	32.329	23.005	40,53
1.1. Benefícios Concedidos	1.670	286	483,92
Benefício Definido	1.670	286	483,92
1.2. Benefício a Conceder	30.659	22.719	34,95
Contribuição Definida	30.659	22.719	34,95
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	14.209	10.502	35,30
Saldo de contas - parcela participantes	16.450	12.217	34,65
2. Equilíbrio Técnico	0	0	-
3. Fundos	5.602	4.224	32,62
3.1 Fundos Previdenciais	5.583	4.214	32,49
3.2 Fundos dos Investimentos - Gestão Previdencial	19	10	90,00
4. Exigível Operacional	113	57	98,25
4.1 Gestão Previdencial	110	57	92,88
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	3	0	-
5. Exigível Contingencial	0	0	-

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
 Diretor Superintendente
 CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
 Diretor Financeiro
 CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
 CRC-RJ-028328/O
 CPF 011.834.887-69

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A CIFRÃO - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DA CASA DA MOEDA DO BRASIL, foi autorizada a funcionar por meio da Portaria MPAS nº 1931, de 11/12/1979 (DOU de 11/12/1979), sendo uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Fundação, sendo uma entidade de previdência complementar, multiplano, sem fins lucrativos, com autonomia patrimonial, administrativa e financeira, registrada na Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) sob o nº 00241.

A Fundação tem a finalidade de conceder a seus Participantes e respectivos dependentes a suplementação de benefícios de caráter previdenciário, de modo a contribuir com o bem estar social dos colaboradores da Casa da Moeda do Brasil - CMB, sua Patrocinadora Instituidora e da CIFRÃO, mediante contribuições de seus Participantes e das respectivas Patrocinadoras.

A Fundação é regida pela Lei Complementar nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001, bem como pelas suas alterações e demais regulamentos posteriores e pelas normas e instruções emanadas pelo Ministério da Fazenda (Medida Provisória nº 726 de 12 de maio de 2016, convertida na Lei nº 13.341, de 30 de setembro de 2016) através do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e da PREVIC.

Os recursos de que a Fundação dispõe para a consecução de seus objetivos são formados por contribuições de suas Patrocinadoras que firmaram convênios de adesão com os Planos, de seus Participantes e dos rendimentos resultantes das aplicações desses recursos, que devem obedecer aos normativos do Conselho Monetário Nacional (CMN) e normativos posteriores.

Planos de benefícios administrados

A Fundação administra dois planos de benefícios previdenciários inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios (CNPB) da PREVIC.

a) Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC)

Constitui-se em um plano na modalidade de Benefício Definido, Inscrito no CNPB sob o nº 1979.0039-47. As regras de cálculo dos valores de benefícios a serem pagos a seus Participantes e dependentes encontram-se estabelecidas no contexto de seu Regulamento.

As principais características do PBDC são:

- ✓ Nível de benefício garantido para o Participante;
- ✓ O custo do plano é estimado;
- ✓ A Patrocinadora e os Participantes assumem o risco; e
- ✓ Trata-se de um Plano solidário, onde todos contribuem para todos.

b) Plano de Benefícios MoedaPrev

É um plano na modalidade de contribuição variável, Inscrito no CNPB sob o nº 2010.0036-83. As regras de cálculo dos valores de benefícios a serem pagos a seus Participantes e dependentes encontram-se estabelecidas no contexto de seu Regulamento.

As principais características do PBDC são:

- ✓ O valor do benefício é decorrente do montante acumulado pelo participante, em sua conta individual, até o momento de sua aposentadoria.
- ✓ Após cumpridas todas as carências, o participante poderá solicitar o benefício de aposentadoria de forma vitalícia, com base em seu saldo de contas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e diretrizes contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) especificamente a Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pela Resolução CNPC nº 12, de 9/08/2013; Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pela Instrução MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, pela Instrução MPS/Previc nº 15, de 12 de novembro de 2014 e pela Instrução MPS/Previc nº 25, de 17 de dezembro de 2015; e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001 e normativos posteriores.

A escrituração contábil dos planos de benefícios é inteiramente segregada, permitindo a apuração de resultados por Plano de Benefícios.

O Balanço Patrimonial é apresentado de forma consolidada o que significa que nele está representada a soma dos patrimônios dos planos de benefícios administrados pela CIFRÃO e a do seu Plano de Gestão Administrativa, aplicadas a essa soma as regras de consolidação em que são eliminados os saldos de valores “a receber” e “a pagar” entre planos de benefícios, inclusive PGA, além de outras eliminações previstas nas normas contábeis aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

As Demonstrações da Mutação do Patrimônio Social (DMPS) e do Plano de Gestão Administrativa (DPGA) também são apresentadas de forma consolidada, às demais demonstrações são apresentadas por Planos Benefícios.

As Demonstrações Contábeis são apresentadas em milhares de reais. A moeda funcional da CIFRÃO é o real.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A sistemática estabelecida pelo órgão normativo apresenta como principal característica à segregação dos registros contábeis em: Gestão Previdencial (atividade de registro e controle das contribuições, dos benefícios e dos resultados dos planos de benefícios); Gestão Administrativa (atividade de registro e controle inerente à administração dos planos de benefícios); e, Investimentos (registro e controle referentes à aplicação dos recursos dos planos de benefícios).

Os registros contábeis são identificados na origem a empresa e o respectivo plano de benefícios, gerando balancetes contábeis individualizados por plano de benefícios.

3.1. Contribuições Previdenciais

As contribuições previdenciais são escrituradas diretamente nos balancetes de cada plano de benefícios (fluxo primário de recursos).

Os registros relativos às contribuições de patrocinadoras e participantes vinculados a planos estruturados na modalidade de benefício definido são escriturados com base no regime de competência. Para os planos estruturados nas modalidades de contribuição variável, as contribuições são escrituradas na data do efetivo recebimento, inclusive as dos autopatrocinados.

3.2. Investimentos

A Fundação adota a gestão de multifundo situação que caracteriza a gestão compartilhada dos recursos dos planos de benefícios e Plano de Gestão Administrativa (PGA), indicando que os recursos estão investidos de forma coletiva, exceto os empréstimos e investimentos imobiliários que são alocados nos respectivos Planos de Benefícios.

Títulos públicos e privados

Títulos com Taxas prefixadas - A aquisição deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o ágio e o deságio, e quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério *pro rata temporis*, em função do prazo decorrido.

Títulos com Taxas pós fixadas - A aquisição deve ser contabilizada pelo valor efetivamente desembolsado, incluídas as corretagens e os emolumentos, devendo ser evidenciado o ágio e o deságio, a atualização do valor de emissão do ativo e, quando for o caso, os juros decorridos, observando-se o critério *pro rata temporis*, em função do prazo decorrido

Os rendimentos ou encargos dessas operações devem ser apropriados mensalmente á crédito ou débito de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas" em razão do prazo decorrido, admitindo-se a apropriação em períodos inferiores e um mês.

Em atendimento a Resolução do Conselho de Gestão da Previdência Complementar (CGPC) nº 4, de 30 de janeiro de 2002 e suas alterações posteriores, em especial a Resolução CGPC nº 22, de 29 de setembro de 2016, os títulos e valores mobiliários devem ser classificados nas seguintes categorias:

- a) **Título para negociação** - São aqueles com propósito de serem negociados independentemente do prazo a decorrer, são avaliados ao valor provável de realização; e
- b) **Títulos mantidos até vencimento** - São aqueles com vencimentos superiores a 12 meses da data da aquisição e que a entidade mantenha interesse e capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, bem como classificados de baixo risco por agência de Risco no País. O critério de avaliação é pelo custo amortizado de forma proporcional, pro rata dia, até o vencimento.

Ações

As ações adquiridas no mercado à vista são registradas pelo custo de aquisição acrescida de despesas com corretagens e outras taxas, e precificadas ao valor de mercado pela cotação de fechamento na data mais próxima ao encerramento do exercício na Bolsa de Valores em que o papel tenha atingido maior liquidez.

Fundos de Investimentos

São registrados pelo valor desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Estão apresentados pelo valor de suas cotas na data do encerramento do exercício.

Investimentos Imobiliários

Os investimentos imobiliários são registrados pelo custo de aquisição ou construção e ajustados periodicamente por reavaliações. A depreciação incide sobre o valor reavaliado e é calculada de acordo com o prazo de vida útil remanescente constante no laudo de avaliação e/ou reavaliação.

Os imóveis são reavaliados ao menos a cada três anos. O resultado da reavaliação, positivo ou negativo, é contabilizado uma única vez em conta do respectivo ativo, em contrapartida da conta de "Rendas/Variações Positivas" ou "Deduções/Variações Negativas", no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de emissão do respectivo laudo, no mesmo exercício social a que se referir.

Conforme previsto na Instrução PREVIC nº 21 de 23 de março de 2015 os planos que optem pela realização da reavaliação dos investimentos imobiliários com periodicidade superior a um ano devem contabilizar a depreciação mensalmente, em conta redutora analítica do respectivo ativo, tendo como

contrapartida "Deduções/Variações Negativas"; em caso de reavaliação anual dos investimentos imobiliários fica dispensado o registro da depreciação.

Operações com Participantes

As operações com Participantes referem-se a empréstimos simples, estão registradas pelo valor do principal, acrescida dos rendimentos auferidos de forma pro-rata tempore até 31 de dezembro, e deduzido das amortizações periódicas embutidas nas prestações. A taxa praticada é composta de 0,57% a.m. de juro; 0,10% a.m. de taxa de administração e 0,08% a título de seguro, sendo 0,05% a.m. de taxa de quitação por morte e 0,03% a.m. de seguro por inadimplência.

3.3. Provisões para Perdas e Créditos Duvidosos

São constituídas levando em consideração os riscos e incertezas das realizações dos rendimentos e dos recebíveis, mediante critérios estabelecidos no item 11 das Normas Complementares da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009.

3.4. Provisão de Férias e 13º Salário

As férias vencidas e proporcionais, inclusive o adicional de férias (um terço), e 13º salário são apropriados no Plano de Gestão Administrativa (PGA), acrescido dos encargos sociais, conforme regime de competência.

3.5. Provisões para contingências

Registra o montante das provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação. A Provisão é ajustada através de informações jurídicas sobre o curso dessas ações, de acordo com a possibilidade de êxito.

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, de 15 de setembro de 2009, conforme descrito abaixo:

3.6. Ativo Permanente

O Ativo Permanente é segregado em Imobilizado e Intangível. Os bens do Ativo Imobilizado são depreciados/amortizados pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada na aquisição, as seguintes alíquotas anuais: (1) Instalações 10% ao ano; (2) Móveis e Utensílios 10% ao ano; e Computadores e Periféricos 20% ao ano; Softwares e Sistemas 20% ao ano.

3.7. Provisões Matemáticas

As provisões matemáticas representam os compromissos líquidos futuros assumidos com os benefícios concedidos e a conceder aos participantes, aos assistidos e aos seus beneficiários.

São constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuários, utilizando premissas atuariais, econômicas e financeiras, tais como: probabilidade de morte e invalidez, taxa de juros, taxa de inflação, crescimento real de salário, idade de aposentadoria, composição familiar entre outras.

As provisões matemáticas relacionadas aos benefícios de suplementação de aposentadorias e pensões foram avaliadas com base em dados cadastrais e estatísticos da massa de participantes e assistidos e representam os compromissos dos planos com os benefícios a serem pagos aos mesmos.

Provisões Matemáticas de Benefícios concedidos - registram o valor atual dos compromissos líquidos correspondentes aos benefícios concedidos a serem pagos pela Fundação aos aposentados e beneficiários em gozo de benefícios.

Benefícios a conceder - registram o valor atual dos compromissos líquidos correspondentes aos benefícios a conceder pelo plano aos participantes e aos seus beneficiários.

3.8. Fundos

Fundos Previdenciais

Registra os fundos constituídos para atender à Gestão Previdencial dos planos de Benefícios, previstos nos seus regulamentos e, por consequência, nas respectivas Notas Técnicas Atuariais os quais preveem as condições de constituição, manutenção e sua destinação.

Fundos Administrativos

Registra o fundo constituído pela diferença positiva entre os recursos para o custeio administrativo e os gastos realizados pela Entidade na administração dos planos de benefícios. Cada plano de benefícios apresenta sua participação no Fundo Administrativo conforme critérios de rateio das despesas e receitas.

Fundos de Investimentos

Registra os Fundos de Garantia de Empréstimos que representa os recursos necessários à cobertura de possíveis perdas decorrentes de morte e inadimplência de mutuários. Esses fundos são registrados e controlados por plano de benefícios previdenciais, denominados Fundo Garantidor de Empréstimos (Quitação por Morte), e Fundo de Cobertura de Inadimplência.

3.9. Equilíbrio Técnico

Apurado pela diferença entre o valor do Ativo Líquido e o total das Provisões Matemáticas e Fundos Previdenciais. O Superávit Técnico Acumulado é registrado em Reserva de Contingência até o limite estabelecido no artigo 7º da Resolução MPS/CGPC 26/2008, o valor excedente deverá ser destinado para constituição da Reserva Especial para Revisão do Plano, de acordo com o artigo 8º da Resolução MPS/CGPC nº 26/2008.

3.10. Estimativas Contábeis

A elaboração das Demonstrações Contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração utilize-se de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis.

Os principais itens de balanço sujeitos a essas estimativas incluem: a provisão para crédito de liquidação duvidosa, os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, as Provisões Matemática; as provisões com demandas judiciais e outras provisões. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

3.11. Plano de Gestão Administrativa

Os registros contábeis dos recursos destinados pelos Planos de Benefícios administrados pela Fundação, para o PGA, foram realizados obedecendo às fontes de custeio para sua cobertura previstas na CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e no Regulamento do PGA aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

As operações administrativas são registradas conforme Resoluções CNPC nº 8 de 31 de outubro de 2011, CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009 e Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, através do PGA, que possui patrimônio segregado dos Planos de Benefício.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas (Previdencial, Investimentos e Diretas), deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas do Fundo Administrativo.

A parcela equivalente à participação dos Planos de Benefícios Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA foi registrada nas contas “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo, e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios. O saldo do Fundo Administrativo é segregado por Planos de Benefícios Previdenciários, não caracterizando obrigações ou direitos aos Patrocinadores e Participantes dos planos.

3.12. Ajustes e Eliminações

Ao final de cada mês a Fundação deve registrar a parcela equivalente à participação do Plano de Benefício Previdenciários no Fundo Administrativo no PGA na conta “Participação no Plano de Gestão Administrativa”, no Ativo e “Participação no Fundo Administrativo do PGA”, no Passivo, nos respectivos Planos de Benefícios.

Os ajustes e eliminações necessárias à consolidação das Demonstrações Contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. Os tipos de ajustes realizados neste exercício pela Fundação estão descritos no item 8.

4. ATIVO**4.1. Disponível**

Estão registrados os movimentos de recursos nas contas correntes bancárias e caixa da Fundação. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, por Plano de Benefícios apresentava o saldo conforme demonstrado a seguir:

	31.12.2017				31.12.2016		
	PBDC	MoedaPrev	PGA	Consolidado	PBDC	MoedaPrev	Consolidado
Banco conta movimento	20	8	1	29	16	5	21
TOTAL	20	8	1	29	16	5	21

4.2. Realizável - Gestão Previdencial

Estão registrados os recursos a receber inerentes às atividades dos Planos de Benefícios e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Descrição	31.12.2017			31.12.2016		
	PBDC	MoedaPrev	Consolidado	PBDC	MoedaPrev	Consolidado
Contribuições no mês	103	4	107	19	5	24
Patrocinadores	88	3	91	0	4	4
Participantes	15	1	16	19	1	20
Outros recursos a receber	0	0	0	0	1	1
Adiantamentos	4	12	16	28	1	29
Benefícios Previdenciais	4	12	16	28	0	28
Abono Anual	0	0	0	0	0	0
Reserva de Poupança	0	0	0	0	1	1
Contribuição sobre 13º	71	0	71	0	0	0
Depósito Judicial	3.999	0	3.999	6.658	0	6.658
Outros Realizáveis	48	0	48	26	0	26
Valores a receber	48	0	48	26	0	26
TOTAL	4.225	16	4.241	6.731	7	6.738

4.3. Realizável - Gestão Administrativa

Estão registrados os valores a receber inerentes às atividades da Gestão Administrativa da Fundação e os valores depositados em juízo relativo aos processos judiciais.

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Contas a Receber	474	448
Responsabilidade de empregados	30	30
Responsabilidade de terceiros	444	418
Despesas Antecipadas	22	22
Depósitos Judiciais	0	68
TOTAL	496	538

4.4. Investimentos

Estão registrados e controlados, por segmento, das aplicações dos recursos garantidores da Fundação: Fundos de Investimentos, Investimentos Imobiliários e Operações com Participantes. Os limites operacionais das aplicações dos recursos garantidores das Reservas Técnicas, Fundos e Provisões, dos Planos de Benefícios e PGA são determinados pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), conforme Resolução CMN nº 3.792 de 24/09/2009 e alterações posteriores.

A seguir, apresentamos a Composição da Carteira de Investimentos Consolidada, por Plano de Benefícios, e Plano de Gestão Administrativa (PGA):

Descrição	31.12.2017				31.12.2016			
	PBDC	Moeda Prev	PGA	Consolidado	PBDC	Moeda Prev	PGA	Consolidado
Fundos de Investimentos	312.383	37.041	7.038	356.462	292.093	26.631	5.563	324.287
Multimercado	312.383	37.041	7.038	356.462	292.093	26.631	5.563	324.287
Investimentos Imobiliários	12.064	0	0	12.064	12.114	0	0	12.114
Alugueis e Renda	7.959	0	0	7.959	8.272	0	0	8.272
Direitos em Alienação	4.105	0	0	4.105	3.842	0	0	3.842
Empréstimos	10.419	979	0	11.398	10.702	643	0	11.345
TOTAL	334.866	38.020	7.038	379.924	314.909	27.274	5.563	347.746

4.4.1. Fundos de Investimentos

Os saldos relativos à aplicação em fundos de investimentos são avaliados tomando-se por base o valor de suas cotas na data do balanço.

	31.12.2017				31.12.2016			
	PBDC	MoedaPrev	PGA	Consolidado	PBDC	MoedaPrev	PGA	Consolidado
CIFRA ALM FIRF (*)	90.034	10.676	2.028	102.738	84.728	7.725	1.614	94.067
ARX INCOME FIA	43.712	5.183	985	49.880	36.434	3.322	694	40.450
MB CMB FIM (*)	87.406	10.365	1.969	99.740	76.625	6.986	1.459	85.070
ARX OVER	5.190	615	117	5.922	37.544	3.423	715	41.682
NOTA FIM (*)	86.071	10.206	1.939	98.216	56.792	5.178	1.082	63.052
(=) SUBTOTAL	312.413	37.045	7.038	356.496	292.123	26.634	5.564	324.321
Outros	(30)	(4)	0	(34)	(30)	(3)	(1)	(34)
(=) TOTAL	312.383	37.041	7.038	356.462	292.093	26.631	5.563	324.287

(*) Fundos exclusivos, a CIFRÃO é o único cotista.

O BNY Mellon Administração de Ativos Ltda. CNPJ nº 02.201.501/0001-61, é Administrador e Custodiante dos Fundos de Investimentos exclusivos listados no quadro acima, porém, conforme previsto em contrato não pode ser gestor das carteiras de investimentos desses Fundos.

Títulos classificados na categoria a vencimento – ajuste a mercado.

Vencido.	Tipo	Valor Contábil	Valor a Mercado	GANHO / PERDA			
				Total	PBDC	MoedaPrev	PGA
15/08/2024	NTN-B	21.621	22.885	1.264	1.108	131	25
15/05/2023	NTN-B	14.981	16.090	1.109	972	115	22
15/05/2023	NTN-B	5.865	6.201	336	294	35	7
15/05/2021	NTN-B	15.083	16.106	1.023	897	106	20
15/05/2021	NTN-B	5.254	5.637	383	335	40	8
15/05/2021	NTN-B	564	596	32	28	3	1
15/08/2022	NTN-B	15.529	16.667	1.138	998	118	22
15/08/2022	NTN-B	5.409	5.771	362	317	38	7
15/08/2022	NTN-B	568	601	33	29	3	1
Total		84.874	90.554	5.680	4.978	589	113

A tabela demonstra o resultado que seria obtido, caso os ativos classificados na categoria “a vencimento” fossem negociados “a mercado” na data base de 31/12/2017.

4.4.2. Investimentos Imobiliários

Plano de Benefício Definido (PBDC)

	31.12.2017	31.12.2016
Locados a Terceiros	7.959	8.272
Praia de Botafogo	5.505	5.681
Terrenos	6.282	5.956
Construções	2.000	1.127
(-) Provisão para ajuste futuro (1)	(2.777)	(1.402)
Rua Sete de Setembro	2.410	2.550
Terrenos	2.637	2.313
Construções	1.133	863
(-) Provisão para ajuste futuro (1)	(1.360)	(626)
Contas a Receber	44	41
Direitos de Alienação (2)	4.105	3.842
TOTAL	12.064	12.114

(1) Com base no “Adendo dos Laudos 0107 e 0207/2016” emitido Bolsa de Negócios Imobiliários do Rio de Janeiro (BNI) – CREA nº 1990-200849 foi registrada a Provisão para ajuste futuro, considerando os valores de mercado com venda forçada.

(2) Direitos a receber pela venda da participação da CIFRÃO no Shopping Bauhaus.

Reavaliação de Imóveis

Em março de 2017 a Fundação promoveu a avaliação do total de sua carteira imobiliária realizada pela Bolsa de Negócios Imobiliários do Rio de Janeiro (BNI) – CREA nº 1990-200849, conforme laudos de Avaliação BNI – 1403/2017 e 0903/2017.

Descrição	Valor contábil	Valor Reavaliado	Valor do Ajuste
Locados Terceiro			
Praia de Botafogo	5.681	5.505	(176)
Terrenos	4.777	4.082	(695)
Construções	904	1.423	519
Sete de Setembro	2.550	2.410	(140)
Terrenos	1.857	1.672	(185)
Construções	693	738	45
TOTAL	8.231	7.915	(316)

4.4.3. Operações com Participantes

A carteira de empréstimos em 31 de dezembro de 2017 e 2016.

Plano de Benefício	31.12.2017			31.12.2016
	Posição da Carteira	PDD	Carteira Líquida	Carteira Líquida
PBDC	10.481	(63)	10.418	10.702
MoedaPrev	980	-	980	643
TOTAL	11.461	(63)	11.398	11.345

A provisão para perdas prováveis de devedores duvidosos (PDD) é constituída com base no valor vencido e no número de dias de atraso, atendendo ao disposto no item 11, do Anexo “A” da Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e no item 22, do Anexo “C” na Resolução do CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

5. PASSIVO

5.1. Exigível Operacional – Gestão Previdencial

Estão registrados os compromissos assumidos pela Fundação pelos Planos de Benefícios relativos à Gestão Previdencial, demonstrado conforme a seguir:

Consolidado

	31.12.2017	31.12.2016
Benefício a Pagar	11.407	11.218
Retenções a Recolher	501	138
Outras Exigibilidades	68	57
TOTAL	11.976	11.413

Plano de Benefícios PBDC

	31.12.2017	31.12.2016
Benefício a Pagar (1)	11.391	11.218
Retenções a Recolher	471	135
Outras Exigibilidades	3	3
TOTAL	11.865	11.356

(1) Estão registrados principalmente os valores pendentes de pagamentos de resgate dos ex-participantes que se retiraram do Plano de Benefícios e continuam com vínculo empregatício com a Patrocinadora e Complementação de Benefícios.

Plano de Benefícios MoedaPrev

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Benefício a Pagar	16	0
Retenções a Recolher	29	3
Outras Exigibilidades	65	54
TOTAL	110	57

5.2. Exigível operacional - Gestão Administrativa

Estão registrados os compromissos a pagar assumidos pela Fundação, relativos à Gestão Administrativa:

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Contas a Pagar	213	183
Retenções a Recolher	48	52
Tributos a Recolher	29	27
TOTAL	290	262

5.3. Exigível Contingencial

O exigível contingencial registra as provisões em decorrência de ações judiciais passivas mantidas contra a Fundação, avaliadas por assessoria jurídica contratada pela entidade.

Gestão Previdencial

Estão provisionados os valores estimados de perdas prováveis tendo como referência as os relatórios de ações sob o acompanhamento e controle da assessoria jurídica externa. As ações de maior representatividade envolvem solidariamente a patrocinadora instituidora – CMB. Assim, o valor provisionado representa o montante aproximado do valor total das possíveis indenizações, atestado pelo Assessor Jurídico, sob a forma de ações solidárias (Patrocinadora e Fundação).

	31.12.2017			31.12.2016		
	Provisão	Depósitos Judiciais	Saldo	Provisão	Depósitos Judiciais	Saldo
Plano PBDC	4.064	(3.999)	65	11.450	(6.658)	4.792
TOTAL	4.064	(3.999)	65	11.450	(6.658)	4.792

A entidade não tem ações classificadas com probabilidade possível. Todas as ações classificadas com probabilidade de perda “provável” estão provisionadas, em valores estimados conforme quadro acima e de acordo com avaliação de escritório jurídico que acompanha as referidas ações.

Processo 0068135-70.2015.4.02.5101 – nulidade das alterações regulamentares e do equacionamento do déficit realizado no Plano de Benefícios Definido da CIFRÃO (PBDC) em 1999.

Tramita perante a 2ª Vara Federal do Rio de Janeiro, o processo nº 0068135-70.2015.4.02.5101, proposto pela Associação de dos Empregados da Casa da Moeda do Brasil, que tem como finalidade, obter decisão judicial que determine a nulidade das alterações regulamentares e do equacionamento do déficit realizado no Plano de Benefícios Definido da CIFRÃO em 1999, para que seja o mesmo repartido conforme proporção contributiva praticada à época, entre CMB e Participantes.

Os pedidos de condenação econômica/financeira são dirigidos à Patrocinadora Casa da Moeda do Brasil, no sentido de que, julgado procedente os pedidos, a mesma arque integralmente com os valores desta revisão, sendo estes recursos transferidos para o Plano de Benefícios Definido da CIFRÃO, razão pela qual não há provisionamento constituído.

Pleiteia a referida ação ainda, a obtenção da revisão dos benefícios concedidos no período, o reingresso de participantes que cancelaram suas inscrições em razão das alterações regulamentares ocorridas no passado, a revisão dos benefícios concedidos, com eventual pagamento de diferença devida, e a revisão e devolução dos valores das contribuições realizadas pelos participantes ao Plano, com base nos parâmetros estabelecidos no Regulamento anterior às alterações introduzidas em 1999.

Atualmente o processo aguarda encerramento da perícia técnica solicitada pelas partes, para posterior prosseguimento do feito.

6. Patrimônio Social**6.1. Provisões Matemáticas**

As Provisões Matemáticas registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2017 foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial elaborada pela empresa Rodarte Nogueira Consultoria em Estatística e Atuária Ltda., e seus valores demonstram a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, dos Fundos e do Equilíbrio Técnico dos Planos de Benefícios, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011.

Consolidado

	31.12.2017	31.12.2016
Benefícios Concedidos	357.877	264.407
Benefício Definido	357.877	264.407
Benefícios a Conceder	186.137	309.408
Contribuição Definida	30.660	22.719
Benefício Definido	155.477	286.689
(-) Provisão Matemática a Constituir	(6.677)	(12.728)
Déficit Equacionado	(6.677)	(12.728)
Total	537.337	561.087

Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

	31.12.2017	31.12.2016
Benefícios Concedidos	356.207	264.121
Benefício Definido	356.207	264.121
Benefícios a Conceder	155.477	286.689
Benefício Definido	155.477	286.689
(-) Provisão Matemática a Constituir	(6.677)	(12.728)
Déficit Equacionado (1)	(6.677)	(12.728)
Total	505.007	538.082

- (1) Valor correspondente ao saldo devedor conforme previsto em contrato de dívida para com Patrocinadora Casa da Moeda do Brasil, relativo a equacionamento de déficit de 2000, a ser pago em 211 parcelas, vencendo a primeira em 30 de junho de 2001. As parcelas são atualizadas mensalmente, de acordo com a variação do INPC, de 30 de junho de 2001 até a data do efetivo pagamento. As referidas parcelas, até este exercício, foram recebidas nos respectivos vencimentos.

Demonstração dos impactos nas provisões matemáticas do Plano PBDC**PMBC - Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos**

PMBC posição em 31/12/2016	264.121	
➤ Saídas aposentadoria (PMBC dos aposentados que constavam do cadastro de 09/2016 e que não constam do cadastro de 31/12/2017)	(5.110)	(1,93%)
➤ Entradas aposentadoria (PMBC dos benefícios de aposentadoria iniciados após 09/2016 até 12/2017)	101.944	38,60%
➤ Saídas Pensão (PMBC do grupo familiar de pensionistas que constavam do cadastro de 09/2016 e que não constam do cadastro de 31/12/2017)	(2.284)	(0,86%)
➤ Entradas Pensão (PMBC dos benefícios de pensão iniciados após 09/2016 até 12/2017)	5.963	2,26%
➤ Perda e ganho alteração de hipóteses (tábuas biométricas e fator de capacidade)	(4.812)	(1,82%)
➤ Provisão Dissídio 01/2017 (6,58%) - aposentadorias concedidas em 2017	7.232	2,74%
➤ Diferença Taxa Administrativa (Redução de 17% para 10%)	(3.366)	(1,27%)
➤ Ajuste de Experiência (diferenças não identificadas + efeito da passagem do tempo e do método recorrente + Cadastro)	(7.481)	(2,83%)
PMBC de 31/12/2017 reavaliada (AA 2017)	356.207	34,87%

PMBAC - Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder

PMBAC posição em 31/12/2016	286.689	
➤ Provisão monetária considerada em 2016 (INPC de 01 a 08/2016) e não ocorrida - 6,176%	(17.623)	(6,15%)
➤ Saídas de Ativos (PMBAC dos participantes que constavam como ativos no cadastro de 09/2016 e que não constam do cadastro de 31/12/2017)	(119.940)	(41,84%)
➤ Postergação da aposentadoria (Estimativa do ganho atuarial decorrente da postergação da aposentadoria dos participantes elegíveis em 2016 - riscos iminentes)	(3.699)	(1,29%)
➤ Perda e ganho alteração de hipóteses (tábuas biométricas, fator de capacidade e crescimento salarial)	(6.728)	(2,35%)
➤ Diferença Taxa Administrativa (Redução de 17% para 10%)	(4.841)	(1,69%)
➤ Provisão Dissídio 01/2017 (6,58%) - SRB abaixo do limite	14.010	4,89%
➤ Ajuste de Experiência (diferenças não identificadas + efeito da passagem do tempo e do método recorrente + Cadastro)	7.610	2,65%
PMBAC de 31/12/2017 reavaliada (AA 2017)	155.477	(45,77%)

Resumo das Premissas e Hipóteses Atuariais do Plano PBDC

	2017	2016
Taxa de juro atuarial	5%	5%
Crescimento real de salário	1,5%	2%
Fator de capacidade Salarial	0,9800	1,0000
Tábua de mortalidade geral	AT 83 Segregada por sexo	AT 83 Segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 40%	Winklevoss desagravada em 30%
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 30 %	Álvaro Vindas

Plano de Benefícios MoedaPrev

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Benefício Concedido	1.670	286
Benefício Definido	1.670	286
Benefício a Conceder	30.659	22.719
Benefício Definido	30.659	22.719
Total das Provisões Matemáticas	32.329	23.005

Premissas e Hipóteses Atuariais do Plano MOEDAPREV

	2017	2016
Taxa de juro atuarial	5%	5%
Crescimento real de salário	1,5%	2%
Fator de capacidade Salarial	0,9800	1,0000
Tábua de mortalidade geral	AT 83 Segregada por sexo	AT 83 Segregada por sexo
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss desagravada em 40%	Winklevoss desagravada em 30%
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas desagravada em 30 %	Álvaro Vindas

6.2. Equilíbrio técnico

Demonstra os resultados acumulados obtidos pelos Planos de Benefícios. A rubrica Equilíbrio Técnico representa os valores referentes ao Superávit/Déficit Técnico Acumulado e a Reserva Especial para Revisão de Plano.

Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

	31.12.2017	31.12.2016
Déficit Técnico	(182.939)	(239.909)
Déficit Técnico	(182.939)	(239.909)

6.3. Fundos

6.3.1. Previdenciais

Tem destinação específica constituída atuarialmente com recursos da Gestão Previdencial, previsto no regulamento do Plano de Benefícios. Os valores são contabilizados com base no laudo atuarial emitido pela empresa de consultoria atuarial externa Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e seguridade Ltda., conforme abaixo:

Plano de Benefícios MoedaPrev

Os Fundos de caráter coletivo contemplam: Fundo de Risco, destinado a suportar os benefícios de risco do MoedaPrev não cobertos pelo saldo de conta, Fundo Atuarial destinado a suportar eventuais riscos atuariais do Plano, cujas regras de constituição e reversão estão previstas no Regulamento do Plano de Benefícios MoedaPrev e na respectiva Nota Técnica Atuarial. Os Fundos Coletivos são creditados mensalmente pela rentabilidade do plano e pela correspondente parcela do risco da contribuição normal destinada à sua constituição e debitados, conforme necessidade do plano.

	31.12.2017	31.12.2016
Fundos Previdenciais		
Outros - Previstos em Nota Técnica Atuarial		
Fundo de Risco	2.409	1.947
Fundo Atuarial	3.136	2.253
Fundo de Ajuste de Benefícios	38	14
TOTAL	5.583	4.214

6.3.2. Fundos Administrativos

Constituído com eventuais sobras de custeio da Gestão Administrativa e remunerado com base no resultado líquido dos investimentos, calculados proporcionalmente à sua participação no montante aplicado pelos investimentos. Destina-se, basicamente, à cobertura de insuficiências futuras de verbas de custeio administrativo.

Estão registrados no Fundo Administrativo os valores que serão utilizados para cobertura das despesas administrativas pela Fundação para administração dos seus Planos de Benefícios ou cobertura do Ativo Permanente, na forma prevista no Regulamento do PGA e Nota Técnica aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação.

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
PBDC	6.554	5.081
MOEDAPREV	1.045	810
TOTAL	7.599	5.891

6.3.3. Fundos dos Investimentos

É constituído para com a finalidade de quitação de empréstimos concedidos aos participantes na eventualidade de seu falecimento e inadimplementos.

Descrição	31.12.2017			31.12.2016		
	PBDC	MOEDAPREV	Consolidado	PBDC	MOEDAPREV	Consolidado
Fundo Garantidor de Empréstimo	121	12	133	116	6	122
Fundo de Cobertura de Inadimplência	654	6	660	560	4	564
TOTAL	775	18	793	676	10	686

7. APURAÇÃO DE RESULTADO

7.1. Gestão Previdenciária

Resultado dos Planos de Benefícios de natureza previdencial, pela apuração entre as adições de contribuições, dos resultados dos investimentos, das deduções pelos pagamentos de benefício, pela provisão das contingências, e das constituições/reversões das provisões atuarias.

Consolidado

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Resultado Líquido dos Investimentos	37.586	51.116
Resultado Líquido do Previdencial	(2.142)	2.290
Resultado Líquido do Administrativo	962	947
Resultado	36.406	54.353
(+/-) Constituição/Reversão das Provisões Atuarias	23.750	(28.989)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos Previdenciais	(1.370)	(1.681)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos Administrativos	(1.708)	(1.913)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos de Investimentos	(108)	34
Superávit/Déficit Técnico no Exercício	56.970	21.804
Superávit/Déficit Técnico no Exercício anterior	(239.909)	(261.713)
Superávit/Déficit Técnico acumulado	(182.939)	(239.909)

Plano de Benefícios Definido CIFRÃO (PBDC)

Descrição	31.12.2017	31.12.2016
Resultado Líquido dos Investimentos	33.491	46.837
Resultado Líquido do Previdencial	(9.496)	(4.736)
Resultado	23.995	42.101
(+/-) Constituição/Reversão das Provisões Atuarias	33.074	(20.336)
(+/-) Constituição/Reversão dos Fundos de Investimentos	(99)	39
Superávit/Déficit Técnico no Exercício	56.970	21.804
Superávit/Déficit Técnico no Exercício anterior	(239.909)	(261.713)
Superávit/Déficit Técnico acumulado	(182.939)	(239.909)

7.2. Gestão Administrativa

A Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, em seu artigo 7º determina que: “As despesas administrativas da entidade de previdência complementar serão custeadas pelo Patrocinador e pelos Participantes (Ativos e Assistidos), atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador”.

A cobertura das despesas Administrativas está utilizando o limite estabelecido no item II - Taxa de carregamento de até 9% (nove por cento) do artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31 de agosto de 2009. Definição de Taxa de Carregamento, conforme previsto no item VII, do artigo 2º da referida legislação é: “Taxa de Carregamento – percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir”.

	<u>31.12.2017</u>
Fluxo Previdencial	
(+) Contribuições	31.732
(+) Benefícios de renda continuada	26.519
(=) Total Fluxo previdencial	58.251
Apuração Resultado PGA	
(+) Valor transferido para o PGA	5.019
(+) Receitas administrativas	135
(-) Despesas Administrativas	4.113
(+) Resultado dos Investimentos	746
(-) Reversão de Contingências	79
(=) Constituição do Fundo Administrativo	1.708
Limite legal (9% s/Fluxo Previdencial - Receita Administrativa)	5.108
Limite legal representação percentual s/fluxo previdencial	8,77%
Valor transferido para o PGA	5.019
Relação percentual s/fluxo previdencial	8,62%

Em 2017 o valor transferido dos Planos de benefícios para o PGA, destinados a cobertura das despesas administrativas, foi de R\$ 5.019 correspondente a 8,62% do Fluxo previdencial (contribuições + benefícios pagos), ficando, portanto, abaixo do limite legal de 8,77% demonstrado no quadro acima.

7.3. Investimentos

Representa o resultado da aplicação dos recursos dos Planos de Benefícios e PGA.

	31.12.2017			
	PBDC	MOEDAPREV	PGA	TOTAL
(+) RENDAS/VARIAÇÕES POSITIVAS	37.887	3.564	785	42.236
FUNDOS DE INVESTIMENTO	33.944	3.480	785	38.209
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2.729	0	0	2.729
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.214	84	0	1.298
(-) DEDUÇÕES/VARIAÇÕES NEGATIVAS	4.271	205	39	4.515
FUNDOS DE INVESTIMENTO	1.912	205	38	2.155
INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	2.293	0	1	2.294
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	66	0	0	66
(-) COBERTURA/REVERSÃO DE DESPESAS ADMINISTR.	125	10	0	135
(-) CONSTITUIÇÃO/REVERSÃO DE FUNDOS	99	9	0	108
(=) RESULTADO LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS	33.392	3.340	746	37.478

8. AJUSTES E ELIMINAÇÕES

A Fundação registrou em documentos auxiliares (Balancete de Ajuste) a exclusão no Balanço Patrimonial Consolidado, os valores da Participação dos Planos de Benefícios no Plano de Gestão Administrativa (PGA), correspondente neste exercício de R\$ 7.599 (R\$ 5.891 em 2016), em atendimento aos normativos vigentes.

9. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

A Fundação está sujeita a tributação do PIS e da COFINS incidentes, basicamente sobre suas operações administrativas (Gestão Administrativa).

10. PARTES RELACIONADAS

Não existem transações com parte relacionadas, ativas ou passivas, que não estejam registradas nas demonstrações contábeis da Fundação.

11. SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DOS PLANOS DE BENEFÍCIOS

11.1. Plano de Benefício Definido CIFRÃO (PBDC)

O PBDC apresentou no ano de 2017 um superávit de R\$ 56.970 (R\$ 21.804 em 2016). Por consequência o déficit técnico acumulado registrado em 31.12.2016, no valor de R\$ 239.909 (44,59% das Provisões Matemáticas de 2016) se reduziu para R\$ 182.939 (36,23% das Provisões Matemáticas) em 31.12.2017, tendo em vista os ganhos atuariais e financeiros (investimentos) que superou o mínimo atuarial esperado. Contudo, esse ganho atuarial e financeiro não foi suficiente para reverter à situação deficitária. Assim, no que tange a procedimentos para equacionamento de déficit técnico, deve-se observar o estabelecido na Resolução CGPC nº 26/2008.

Segundo o Art. 28-A do referido normativo, reforçado pelo que dispõe o Art. 10 da Instrução PREVIC nº 19/2015, anteriormente a definição sobre a obrigatoriedade de equacionamento de déficit técnico e do montante a ser equacionado, deve-se apurar o Equilíbrio Técnico Ajustado, mediante acréscimo ou decréscimo, no valor do *Déficit Técnico Acumulado*, do ajuste da precificação dos títulos públicos classificados na categoria mantidos até o vencimento.

O ajuste de precificação dos títulos públicos classificados na categoria “mantidos à vencimento”, é calculado com base no valor presente desses títulos públicos, aplicando-se como taxa de desconto a mesma utilizada na avaliação atuarial, ou seja 5% ao ano.

Considerando o valor do ajuste de precificação dos títulos federais para 31.12.2017, no valor de R\$ 4.191, o *Equilíbrio Técnico Ajustado*, para fins de equacionamento do Plano, foi avaliado em R\$ 178.749.

Já o *Limite de Déficit Técnico Acumulado* em 31.12.2017, ou seja, a parcela do déficit técnico que não precisa ser equacionada de imediato, foi apurado em R\$ 36.764, aplicando-se a formulação descrita no Art. 28 da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do PBDC de 11,28 anos, determinado com base no fluxo do passivo dessa avaliação: $\text{Limite de Déficit Técnico Acumulado} = [1\% \times (11,28 - 4) \times R\$ 505.007] = R\$ 36.764$

Como o *Equilíbrio Técnico Ajustado* de 31.12.2017 (R\$ 178.749) é superior ao limite acima estabelecido, qualquer plano de equacionamento do déficit técnico do PBDC deve contemplar, no mínimo, o montante correspondente a R\$ 141.984, resultante da diferença entre o *Equilíbrio Técnico Ajustado* (R\$ 178.749) e o *Limite de Déficit Técnico Acumulado* (R\$ 36.764), apurados para 31.12.2017.

Para o equacionamento do déficit, a CIFRÃO juntamente com a Casa da Moeda do Brasil, oferecerá aos participantes e assistidos opção pela interrupção do recolhimento das contribuições normais para o PBDC com migração para o MOEDAPREV da sua *Reserva Matemática do Direito Acumulado*, deduzida a parcela de sua responsabilidade no equacionamento do déficit técnico apurado.

Nesse sentido, foi firmado entre a PREVIC e a Casa da Moeda do Brasil (CMB) e a Fundação de Previdência da Casa da Moeda do Brasil (CIFRÃO) **Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)**, aprovado pela Diretoria Colegiada da PREVIC, durante a 19ª Sessão Extraordinária de 09/12/2014, cuja via original foi encaminhada a CIFRÃO pelo Ofício 3874/CGFD/DIFIS/PREVIC, de 17/12/2014 e publicada no Diário Oficial da União em 19/12/2014.

Registra-se que na nessa avaliação atuarial de 2017 não foram previstos quaisquer reflexos decorrentes das determinações do Ofício nº 957/SPC/DEFIS/CGFD, de 27/05/2004, em especial ao que determinava o item 2: *realizar os cálculos devidos bem como tomar as providências cabíveis com vistas à equacionar o déficit existente antes da alteração do Regulamento em 1999, observando-se a proporcionalidade contributiva à época.*

O Plano de Benefícios Definido CIFRÃO - PBDC tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CIFRÃO.

11.2. Plano de Benefícios MOEDAPREV

O Plano de Benefícios MOEDAPREV encontra-se em equilíbrio técnico, sendo mantidas para 2018 as mesmas destinações das contribuições normais, utilizadas no ano de 2017, ou seja: 75% como contribuição básica, para crédito nos saldos de conta dos participantes; 16% como contribuição de risco; e 9% de contribuição administrativa, destinado ao PGA.

12. Ativos Contingentes

Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento - OFND

Em 29 de novembro de 2010, o processo judicial movido pela ABRAPP, representando as entidades Fechadas de Previdência Complementar, que ajuizou a União Federal requerendo o reconhecimento dos expurgos inflacionários decorrentes da aplicação em OFND (Obrigações do Fundo Nacional de Desenvolvimento) ocorridos entre abril de 1990 a fevereiro de 1991, transitou em julgado a favor da ABRAPP.

Tomando como base o princípio da prudência, determinado pela Resolução CFC 750/1993, alterada pela Resolução CFC nº 1.282/2010 e a Resolução CFC nº 1.180, que aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 (R1) - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, e enquanto não houver manifestação da Justiça Federal com relação aos valores devidos, a forma de pagamento pela União Federal, relativa à referida ação judicial e sua classificado como “provável” a entidade optou por somente registrar nas notas explicativas, como evento futuro.

Em face dessa decisão, não estão refletidos os valores nas Demonstrações Contábeis da Fundação.

13. EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da CIFRÃO avaliou os eventos subsequentes até 16/03/2018, que é data da Autorização da emissão destas Demonstrações Contábeis, e não detectou eventos que mereçam comentários.


JOÃO CARLOS PEREZ DE ALMEIDA
Diretor Superintendente
CPF 076.128.047-27


SÉRGIO MARTINHO DE MATOS
Diretor Financeiro
CPF 597.074.027-68


HAROLDO AZEVEDO DE MAGALHAES CASTRO
CRC-RJ-028328/O
CPF 011.834.887-69